

Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.
Federação Portuguesa de Artes Marciais Chinesas

Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo N.º CP/215/DDF/2026
Atividades Regulares

Entre:

1. O INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE, I. P., pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510089224, aqui representado por Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como **1.º OUTORGANTE**;

e

2. A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ARTES MARCIAIS CHINESAS, pessoa coletiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 53/96, de 15 de maio, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 124, de 28 de maio, com sede na(o) Rua António Pinto Machado, 60, 4100-068 Porto, NIPC 502871091, aqui representada por Jorge Manuel Fernandes dos Santos Alvite Teixeira, na qualidade de Presidente, adiante designada por **2.º OUTORGANTE**.

Considerando que:

- A) De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, pode o **1.º OUTORGANTE**, “outorgar com os beneficiários um aditamento ao contrato-programa celebrado para o ano findo, a fim de que sejam liquidadas, até à celebração de novo contrato-programa, as quantias mensais correspondentes ao duodécimo do ano anterior”;
- B) Pelo despacho de **22 de janeiro de 2026**, foi autorizada a celebração de aditamento, ao abrigo da disposição legal acima mencionada, com o **2.º OUTORGANTE**;
- C) Em cumprimento do referido, foi celebrado, a **03-02-2026**, com o **2º OUTORGANTE** o Contrato-Programa n.º CP/20/DDF/2026 que previa a concessão de uma participação financeira até 5.748,00 €, paga em regime duodecimal;
- D) Os procedimentos supra referidos foram concluídos e na sequência de análise técnica efetuada pelos serviços e decisão do Presidente ficou estabelecida a concessão à entidade acima identificada de uma participação financeira no valor global identificado na cláusula 3.ª, infra, destinada a apoiar a execução do Programa de **Desenvolvimento Desportivo** apresentado;
- E) O n.º 3, do artigo 22.º, do Decreto-Lei supracitado determina que “os montantes liquidados nos termos do aditamento são levados em conta nos valores atribuídos pelos novos contratos-programa ou integralmente restituídos se se não vier a outorgar tais contratos”;

Nos termos dos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto - e do Decreto-Lei n.º

273/2009, de 1 de outubro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março - Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo - em conjugação com o disposto nos artigos 4.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro, é celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.ª

Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato a concessão de uma participação financeira à execução do **Programa de Desenvolvimento Desportivo de Atividades Regulares**, que o **2.º OUTORGANTE** apresentou ao **1.º OUTORGANTE**, e se propõe prosseguir no decurso do corrente ano, anexo a este contrato-programa, o qual faz parte integrante do mesmo, publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA 2.ª

Execução do programa

O período de execução do programa objeto de participação financeira ao abrigo do presente contrato-programa tem início a 1 de janeiro de 2026 e termina em 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA 3.ª

Participação financeira

- A participação financeira a prestar pelo **1.º OUTORGANTE**, ao **2.º OUTORGANTE**, para apoio exclusivo à execução do programa desportivo referido na cláusula 1.ª, é no montante de **43.500,00 €**, com a seguinte distribuição, sem prejuízo do estabelecido no n.º 3, infra:
 - A quantia de **6.810,00 €**, destinada a participar os custos com a **ORGANIZAÇÃO E GESTÃO** do **2.º OUTORGANTE**.
 - A quantia de **8.040,00 €**, destinada a participar a execução do projeto de **DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DESPORTIVA**, que inclui a(s) seguinte(s) consignaço(ões) específica(s):
 - 3.500,00 €**, para apoio ao projeto de **Ética no Desporto** apresentado ao **1.º OUTORGANTE**.
 - A quantia de **28.650,00 €**, destinada a participar a execução do projeto de **SELEÇÕES NACIONAIS** e **ALTO RENDIMENTO** do **2.º OUTORGANTE**.
- De acordo com o n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, os montantes já pagos ao abrigo do contrato-programa – aditamento - n.º CP/20/DDF/2026 são englobados neste contrato-programa do qual faz parte integrante.
- O **2.º OUTORGANTE** pode alterar o destino do apoio, até ao máximo de 10% do montante global, correspondente a **4.350,00 €** para outro(s) projeto(s) do programa (excluindo eventuais consignaço(ões) específicas indicadas no n.º 1.), sem necessidade de proceder a revisão contratual nos termos da cláusula 12.ª, infra.
- Não obstante o indicado no n.º 3 da presente cláusula, o valor máximo do apoio para o projeto de **Organização e Gestão** não pode ultrapassar o montante de **26.100,00 €**.

5. Sem prejuízo do estabelecido no n.º 3. e n.º 4., supra, o **2.º OUTORGANTE** pode alterar para outro(s) projeto(s) do programa, sem necessidade de proceder a revisão contratual nos termos da cláusula 12.ª, infra, o destino do apoio previsto para cada projeto específico indicado nas sublinhas do n.º 1, até ao máximo de 10% do valor consignado em cada projeto.
 6. O indicado no número anterior não é aplicável ao projeto de Ética no Desporto.
 7. O valor máximo anual de apoio à contratação/ prestação de serviços de cada dos trabalhadores incluídos no programa acima referenciados é de 42.000,00 €.
 8. Qualquer montante pago que exceda o valor indicado no número anterior, para todos os efeitos, não é alvo de apoio no âmbito de qualquer dos programas objeto de apoio pelo Instituto Português do Desporto e Juventude, l. P.
 9. Sem prejuízo do estabelecido no n.º 3 e n.º 5, supra, a alteração dos fins a que se destinam cada uma das verbas previstas neste contrato só pode ser feita mediante autorização escrita do **1.º OUTORGANTE**, com base numa proposta fundamentada do **2.º OUTORGANTE** a apresentar até 60 dias (sessenta) antes do termo da execução do programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos da cláusula 12.ª do presente contrato.
 10. Por razões devidamente justificadas, o prazo indicado no número anterior pode não ser observado desde que a proposta apresentada ocorra durante a vigência do contrato-programa.
 11. O montante indicado no n.º 1 provém do orçamento de receitas próprias e está inscrito na rubrica de despesa orçamental 04 07 01 – Transferências correntes – Instituições sem fins lucrativos.
3. Na circunstância do **2.º OUTORGANTE** não ter recebido a totalidade dos montantes previstos no n.º 1 da presente cláusula para os meses de janeiro, fevereiro e março na vigência do contrato-programa n.º CP/20/DDF/2026, apenas tem direito a receber a diferença entre a verba prevista no aludido n.º 1 e a quantia que recebeu ao abrigo do contrato-programa n.º CP/20/DDF/2026.
 4. Mediante proposta fundamentada apresentada pelo **2.º OUTORGANTE** pode o **1.º OUTORGANTE** autorizar a antecipação do(s) pagamento(s) identificado(s) no n.º 1 da presente cláusula.
 5. A não entrega ou a não validação do relatório intermédio sobre a execução técnica e financeira do programa de Desenvolvimento Desportivo, determina a suspensão do pagamento da comparticipação financeira por parte do **1.º OUTORGANTE** ao **2.º OUTORGANTE** até que esta cumpra o estipulado na alínea e) da **CLÁUSULA 5.ª**.

CLÁUSULA 5.ª **Obrigações do 2.º OUTORGANTE**

São obrigações do **2.º OUTORGANTE**:

- a) Executar o Programa de Desenvolvimento Desportivo, apresentado ao **1.º OUTORGANTE**, em anexo e que faz parte integrante do presente contrato, de forma a atingir os objetivos expressos naquele programa;
- b) Prestar todas as informações acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitadas pelo **1.º OUTORGANTE**;
- c) De acordo com o estabelecido no n.º 2, artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, organizar a sua contabilidade por centros de custo próprios e exclusivos com reconhecimento claro dos custos incorridos e a identificação de receitas;
- d) Identificar em sub-centro(s) de custo(s) próprio(s) e exclusivo(s) a execução financeira do(s) projeto(s) de Organização e Gestão, Desenvolvimento da Atividade Desportiva e Seleções Nacionais e Alto Rendimento, de modo a permitir o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para esse(s) fim(ins) nos termos das alíneas a), b) e c), do n.º 1, da cláusula 3.ª;
- e) Apresentar, em formulário próprio, na plataforma eletrónica disponibilizada pelo **1.º OUTORGANTE**, até **30 de setembro de 2026**, um relatório intermédio sobre a execução técnica e financeira do Programa de Atividades Regulares referente aos dois primeiros quadrimestres;
- f) Apresentar, em formulário próprio, na plataforma eletrónica disponibilizada pelo **1.º OUTORGANTE**, até **1 de março de 2027**, um relatório final sobre a execução do Programa, acompanhado do(s) balancete(s) analítico(s) do centro de custos, antes do apuramento de resultados, previsto(s) na alínea c) e d), e do registo contabilístico das receitas referentes ao programa desportivo em anexo, devidamente assinado por contabilista certificado;
- g) Apresentar na plataforma eletrónica disponibilizada pelo **1.º OUTORGANTE**, até **30 de abril de 2027**, os seguintes documentos:
 - i. O Relatório Anual e Conta de Gerência, acompanhado da cópia da respetiva ata de aprovação pela Assembleia Geral do **2.º OUTORGANTE**;
 - ii. O parecer do Conselho Fiscal nos termos do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 93/2014, de 23 de junho, acompanhado da Certificação Legal de Contas, se aplicável;
 - iii. As demonstrações financeiras legalmente previstas;

CLÁUSULA 4.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

1. A comparticipação referida do n.º 1, da cláusula 3.ª é disponibilizada mensalmente, nos seguintes termos:

<i>Janeiro</i>	1.916,00 €
<i>Fevereiro</i>	1.916,00 €
<i>Março</i>	1.916,00 €
<i>Até 15 dias após a entrada em vigor</i>	4.232,00 €
<i>Maior</i>	4.190,00 €
<i>Junho</i>	4.190,00 €
<i>Julho</i>	4.190,00 €
<i>Agosto</i>	4.190,00 €
<i>Setembro</i>	4.190,00 €
<i>Outubro</i>	4.190,00 €
<i>Novembro</i>	4.190,00 €
<i>Dezembro</i>	4.190,00 €
TOTAL	43.500,00 €

2. Os montantes previstos nos meses de janeiro, fevereiro e março só são disponibilizados ao **2.º OUTORGANTE** quando este não os tenha recebido ao abrigo do contrato-programa n.º CP/20/DDF/2026 e serão deduzidos dos montantes pagos nos termos e para os efeitos do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

- iv. O balancete analítico de apuramento de resultados do **2.º OUTORGANTE** que serve de base à elaboração das demonstrações financeiras indicadas no ponto iii, devidamente assinado por contabilista certificado.
 - v. As informações determinadas pelo **1.º OUTORGANTE** sobre o relatório de atividades e as contas de 2026 constantes de formulário próprio disponibilizado na aludida plataforma eletrónica.
 - h) Disponibilizar até **30 de abril de 2027** na respetiva página de Internet o relatório das atividades e as contas de 2026, acompanhado da Certificação Legal de Contas e do parecer do Conselho Fiscal nos termos do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 93/2014, de 23 de junho;
 - i) Facultar ao **1.º OUTORGANTE**, ou a entidade credenciada a indicar por aquele, sempre que solicitado, na sua sede social, o mapa de Execução Orçamental a 31 de dezembro de 2026 relativo ao programa alvo de apoio neste contrato-programa, os balancetes analíticos a 31 de dezembro 2026 antes do apuramento de resultados de cada um dos projetos, as demonstrações financeiras previstas legalmente e, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, que demonstrem os pagamentos efetuados no âmbito da execução do Programa e respetivos projetos indicados na cláusula 3.ª;
 - j) Consolidar nas contas do respetivo exercício os gastos e os rendimentos resultantes do programa desportivo objeto de apoio através do presente contrato-programa;
 - k) Suportar os custos resultantes das requisições, licenças especiais e dispensas temporárias de funções de prestação de trabalho dos diversos agentes desportivos, solicitadas pelo **2.º OUTORGANTE**, no âmbito do programa de atividades apresentado ao **1.º OUTORGANTE**;
 - l) Proceder à entrega das propostas para a integração dos praticantes desportivos no regime de alto rendimento, onde devem constar todos os dados identificativos e caracterizadores;
 - m) Celebrar e publicitar integralmente na respetiva página da Internet os contratos-programa referentes a apoios e participações financeiras atribuídas aos clubes, associações regionais ou distritais ou ligas profissionais, nela filiados, e cuja execução deverá estar sujeita a fiscalização pelo **1.º OUTORGANTE** ou por quem este designar, nos termos dos artigos 7.º e 19.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;
 - n) Publicitar, nos meios de promoção e divulgação das atividades previstas no programa desportivo em anexo, o apoio do **1.º OUTORGANTE** conforme regras fixadas no manual de normas gráficas.
- a) As obrigações referidas na cláusula 5.ª do presente contrato-programa;
 - b) As obrigações contratuais constantes noutros contratos-programa celebrados com o **1.º OUTORGANTE**;
 - c) Qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor.
2. O incumprimento do disposto nas alíneas a), b), f), g), h), j) e/ou k) da cláusula 5.ª, por razões não fundamentadas, concede ao **1.º OUTORGANTE** o direito de resolução do presente contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Programa de Atividades Regulares.
3. O **2.º OUTORGANTE** obriga-se a restituir ao **1.º OUTORGANTE** as participações financeiras concedidas que não tenham sido aplicadas na execução do competente programa desportivo anexo ao presente contrato-programa.

CLÁUSULA 7.ª

Limitação às remunerações dos membros dos corpos sociais

1. No presente ano, os apoios públicos ao **2.º OUTORGANTE** titulados por contratos-programa de desenvolvimento desportivo são previsivelmente inferiores a 40% do respetivo orçamento anual, aprovado em assembleia geral.
2. Quando se apure, em resultado da análise aos relatórios de contas do ano a que respeita o contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que o **2.º OUTORGANTE** ultrapassou, em sede de execução orçamental, o limiar de participação pública titulada por contratos-programa previsto no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, fica este obrigado a devolver ao **1.º OUTORGANTE** o montante correspondente ao valor das remunerações pagas aos membros dos órgãos sociais que ultrapassa o valor resultante da aplicação das limitações previstas no Despacho n.º 4097-A/2020, do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 66, de 2 de abril.

CLÁUSULA 8.ª

Resultados Desportivos Internacionais

Nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro, o anexo ao presente contrato, do qual faz parte integrante, indica quais os objetivos desportivos a atingir pelo **2.º OUTORGANTE** no ano de 2026.

CLÁUSULA 9.ª

Defesa da integridade das competições, luta contra a dopagem, a corrupção e a viciação de resultados, combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo

O não cumprimento pelo **2.º OUTORGANTE** do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto e, de um modo geral, da legislação relativa à defesa da integridade das competições, à luta contra a dopagem, à corrupção e à viciação de resultados, ao combate à violência, ao racismo, à xenofobia, à intolerância nos espetáculos desportivos e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas em sexo e, em particular, a não realização e a não participação em ações de formação tendo em vista o combate aos fenómenos enunciados em epígrafe, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das participações financeiras concedidas pelo **1.º OUTORGANTE**.

CLÁUSULA 6.ª

Incumprimento das obrigações do 2.º OUTORGANTE

1. Sem prejuízo do disposto nas cláusulas 9.ª e 10.ª, há lugar à suspensão das participações financeiras por parte do **1.º OUTORGANTE**, quando o **2.º OUTORGANTE** não cumpra:

CLÁUSULA 10.ª

Formação de treinadores

O não cumprimento pelo **2.º OUTORGANTE** do regime de acesso e exercício da atividade de treinador de desporto estabelecido pela Lei n.º 40/2012, de 28 de agosto, alterada pela Lei n.º 106/2019, de 6 de junho, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das comparticipações financeiras concedidas pelo **1.º OUTORGANTE**.

CLÁUSULA 11.ª

Tutela inspetiva do Estado

1. Compete ao **1.º OUTORGANTE** fiscalizar a execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.
2. As ações inspetivas designadas no número anterior podem ser tornadas extensíveis à execução dos contratos-programa celebrados pelo **2.º OUTORGANTE** nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, designadamente através da realização de inspeções, inquéritos, sindicâncias ou auditoria por uma entidade externa, devendo aqueles contratos-programa conter cláusula expressa nesse sentido.

CLÁUSULA 12.ª

Revisão do contrato

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA 13.ª

Vigência do contrato

1. O presente contrato entra em vigor na data da sua publicação na página eletrónica do **1.º OUTORGANTE**.
2. Sem prejuízo do cumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula 5.ª, o contrato termina em 31 de dezembro de 2026.
3. Nos termos do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, a comparticipação estabelecida no presente contrato-programa abrange a totalidade do programa desportivo a apoiar.

CLÁUSULA 14.ª

Disposições finais

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa é publicitado na página eletrónica do **1.º OUTORGANTE**.
2. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da lei.
3. Da decisão cabe recurso nos termos da lei.
4. Em cumprimento do n.º 1, artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, o contrato-programa n.º CP/20/DDF/2026 é substituído pelo presente contrato-programa, sem prejuízo de todas as quantias que o **1.º OUTORGANTE** já entregou ao **2.º OUTORGANTE**, as quais são deduzidas às verbas a afetar pelo presente contrato-programa.
5. O **2.º OUTORGANTE** declara nada mais ter a receber do **1.º OUTORGANTE** relativamente ao contrato-programa n.º CP/20/DDF/2026, seja a que título for.

O Presidente do

Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

(Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves)

A/O Presidente da/o

Federação Portuguesa de Artes Marciais Chinesas

(Jorge Manuel Fernandes dos Santos Alvite Teixeira)



ANEXO
AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

N.º CP/215/DDF/2026

Programa Desportivo

Dados da Candidatura

Identificação

Entidade: Federação Portuguesa de Artes Marciais Chinesas

Identifique quais as principais diferenças entre o programa de 2025 e 2026, incidindo especialmente nas que justificam eventuais diferenças orçamentais significativas:

A Federação Portuguesa de Artes Marciais Chinesas (FPAMC) registou em 2025 com entusiasmo um crescimento expressivo quer no número de agentes desportivos filiados, quer no número de atletas em participações nacionais e internacionais, reflexo de uma estratégia de proximidade e de um compromisso renovado com os seus associados, demonstrando que o rigor da Direção e a dedicação dos praticantes estão a produzir frutos sólidos. O Plano de Atividades para 2026 foi desenhado de forma realista e ambiciosa, focado na melhoria contínua de processos e na prestação de melhores serviços aos associados. No plano competitivo, 2026 será um ano de afirmação internacional sem precedentes. Portugal marcará presença em palcos de elite, cumprindo com os seus compromissos nos Campeonatos Mundiais e da Europa programados para as nossas modalidades e fechando com a histórica estreia da modalidade de Wushu nos Jogos Olímpicos da Juventude. Estas participações, representam a consolidação técnica dos nossos atletas e o fortalecimento do prestígio da FPAMC no cenário global. Cada evento será encarado como uma oportunidade estratégica de crescimento e aprendizagem para elevar o nível do Wushu e inspirar as novas gerações. A formação e a ética constituem também pilares fundamentais nesta etapa de crescimento em 2026. Através de projetos inovadores como o "Cinturão dos Valores" e de uma aposta clara na proteção de crianças e jovens, a Federação reafirma-se como uma escola de cidadania e integridade. Paralelamente, os referenciais de formação de Wushu/Kungfu e Taiji (Grau I) encontram-se na fase de conclusão e homologação pelo IPDJ o que permitirá a retoma dos cursos iniciais de treinadores, constituindo uma contribuição significativa no futuro destas modalidades, complementado também com o investimento na formação e participação da arbitragem ao nível europeu. Todo este esforço acarreta desafios financeiros e também a otimização de recursos numa estrutura que, por si só, já enfrenta a escassez e o desgaste de equipamentos em fim de vida. Contudo, é a garantia de que o sucesso atual resultará num legado sustentável para as gerações futuras. Manteremos o foco numa gestão eficiente e eficaz. Cientes de que o caminho se faz com persistência, continuaremos a lutar para que o esforço da federação, dos atletas e das famílias seja devidamente apoiado pelas instituições que tutelam o desporto em Portugal. Estamos no rumo certo, convictos de que o trabalho conjunto de todos os associados nos permitirá alcançar a excelência, honrando a história e o potencial das artes marciais chinesas em Portugal.

Cronograma e escalonamento dos gastos do programa de atividades regulares

Preencha a tabela com o seguinte cronograma e escalonamento das despesas a incorrer com a totalidade do programa de Atividades Regulares:

	Mês	Ano	Gastos Previstos	%	Gastos Acumulados	% Acumulada
	Janeiro	2026	15 000,00 €	8,71%	15 000,00 €	8,71%
	Fevereiro	2026	16 000,00 €	9,29%	31 000,00 €	18,00%
	Março	2026	18 600,00 €	10,80%	49 600,00 €	28,80%
	Abril	2026	36 690,00 €	21,31%	86 290,00 €	50,11%
	Mai	2026	13 800,00 €	8,01%	100 090,00 €	58,12%
	Junho	2026	14 500,00 €	8,42%	114 590,00 €	66,54%
	Julho	2026	10 500,00 €	6,10%	125 090,00 €	72,64%
	Agosto	2026	4 500,00 €	2,61%	129 590,00 €	75,25%
	Setembro	2026	14 000,00 €	8,13%	143 590,00 €	83,38%
	Outubro	2026	16 620,00 €	9,65%	160 210,00 €	93,03%
	Novembro	2026	7 500,00 €	4,36%	167 710,00 €	97,39%
	Dezembro	2026	4 500,00 €	2,61%	172 210,00 €	100,00%
Soma			172 210,00 €			

Financiamento ao programa de Atividades Regulares

Identifique por natureza, as origens do financiamento do Programa de Atividades Regulares:

	Identificação da origem dos rendimentos que financiam o programa	Orçamento para 2026 [€]
	Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. (igual à comparticipação solicitada)	88 020,00 €
	Federação Internacional	0,00 €
	Filiações	2 160,00 €
	Quotas	20 580,00 €
	Taxas de Inscrição em provas	12 000,00 €
	Patrocínios	37 000,00 €
	Autarquias	0,00 €
	Formação	12 450,00 €
Soma		172 210,00 €

AR1 - Organização e Gestão da Federação

A. RECURSOS HUMANOS - ORGANIZAÇÃO

Traduz os gastos com o pessoal que desenvolvam a sua atividade no âmbito do apoio administrativo, administração e gestão geral e gestão financeira da Federação.
Deverão vir indicados cada um dos cargos existentes na orgânica da federação:

	Cargo ocupado pelo recurso humano	Funções exercidas pelo recurso humano	Áreas de intervenção do recurso humano	Remunerações/Honorários ilíquidos [€]	Despesa total prevista [€]
	Assistente	administrativo	Área Administrativa	12 880,00 €	17 197,00 €
Soma				12 880,00 €	17 197,00 €

B. RECURSOS MATERIAIS E TECNOLÓGICOS, FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Encargos com recursos materiais e tecnológicos, fornecimentos e serviços externos afetos à administração e gestão da federação:

	Recurso	Orçamento para 2026 [€]
	Eletricidade	0,00 €
	Água	0,00 €
	Combustíveis	0,00 €
	Seguros (não englobar os seguros dos agentes desportivos)	1 500,00 €
	Rendas e alugueres	3 305,00 €
	Limpeza, higiene e conforto	100,00 €
	Comunicações	750,00 €
	Deslocações e estadias	17 770,00 €
	Ajudas de custo	0,00 €
	Despesas de representação	2 500,00 €
	Filiações e quotizações	1 400,00 €
	Material de escritório	400,00 €
	Livros e documentação técnica	0,00 €
	Publicidade e propaganda	600,00 €
	Material diverso (prémios e medalhas, artigos de oferta)	1 000,00 €
	Vigilância e segurança	0,00 €
	Gastos com site	1 500,00 €
	Honorários	17 250,00 €
	Revisor Oficial de Contas	620,00 €
	Técnico Oficial de Contas	2 100,00 €
	Apoio jurídico	1 000,00 €
	Contencioso e notariado	0,00 €
	Trabalhos especializados	1 500,00 €
	Comissões	0,00 €
	Conservação e reparação	1 200,00 €
	Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	280,00 €
	Impostos	0,00 €
	Serviços bancários	130,00 €
	Transporte de pessoal e mercadorias	0,00 €
	Gastos e perdas de financiamento	0,00 €
	Outros fornecimentos e serviços	0,00 €
Soma		54 905,00 €

Objetivos do Projeto:

Manter o ritmo de crescimento de filiações, as captações e treinos nas Seleções Nacionais dos atletas com idades inferiores a 18 anos, aproveitando a alavanca da participação portuguesa nos Jogos Olímpicos da Juventude deste ano em Dakar 2026. No âmbito de desporto adaptado, apesar dos esforços desenvolvidos, sem resultados expressivos, aumentaremos os incentivos as filiações e continuaremos a desenvolver ações de sensibilização e atividades junto das associações, de forma a promover o ensino e a prática das AMC adaptadas e levar, num futuro próximo, à integração desta vertente nos eventos competitivos.

A. RECURSOS HUMANOS - DAD

Traduz os gastos com o pessoal que desenvolvam a sua atividade no âmbito do apoio ao treino desportivo, da coordenação/direção nacional e regional, da coordenação de atividades juvenis da formação de recursos humanos e da integração para pessoas com deficiência. Deverão ser indicados **todos os colaboradores** que se enquadrem nestas funções e que desenvolvam atividades no âmbito deste programa. Os colaboradores só serão elegíveis no âmbito de um programa de acordo com a sua tipologia. Os cargos que forem enquadrados nesta atividade não poderão ser enquadrados no âmbito das Seleccionais Nacionais e Alto Rendimento:

Cargo/Funções exercidas pelo recurso humano	Áreas de intervenção	Remunerações/Honorários ilíquidos [€]	Despesa total prevista [€]
---	----------------------	---------------------------------------	----------------------------

B. ORGANIZAÇÃO DE QUADROS COMPETITIVOS NACIONAIS

B.1. Quadro a preencher para modalidades ou disciplinas que disputem provas ou competições do quadro competitivo nacional sob a forma de concentração ou circuito nacional.

Encargos com a organização dos quadros competitivos oficiais, previstos no regulamento desportivo da Federação, tais como, Campeonatos Nacionais, Taça de Portugal, Circuitos Nacionais. Não incluir os encargos com os Agrupamentos de Clubes para a organização de quadros competitivos distritais/regionais ou Seleções distritais/regionais, que devem ser previstos na alínea c. A identificação das provas ou competições deve corresponder aquela que é efetuada no calendário oficial de provas:

	Nome da Prova ou Competição	Data(s) de realização de (dd-mm) a (dd-mm)	Nº de dias de competição	Nº de praticantes/clubes	Organização	Orçamento para 2026 [€]	Atribuí título(s) nacionais
	Campeonatos Nacionais de Sanda, Sanda Light e Shuai Jiao	21-02 a 22-02	2		Federação	2 500,00 €	Sim
	Campeonatos Nacionais de Iniciados - Wushu/Kungfu e Sanda Light	30-05	1		Federação	3 500,00 €	Não
	Campeonatos Nacionais de Wushu Moderno	27-06	1		Federação	1 550,00 €	Sim
	Campeonatos Nacionais de KungFu Tradicional e Tuishou	24-10 a 25-10	2		Federação	1 750,00 €	Sim
Soma			6			9 300,00 €	

B.2. Quadro a preencher para modalidades ou disciplinas que disputem provas ou competições do quadro competitivo nacional sob a forma de jornadas.

Nome da Prova ou Competição	Nº jogos	Nº de praticantes/clubes (1)	Organização (2)	Orçamento para 2026 [€] * (3)	Atribuí título(s) nacionais (4)
-----------------------------	----------	------------------------------	-----------------	-------------------------------	---------------------------------

C. APOIOS ASSOCIADOS

Apoio Financeiro concedido pela federação desportiva ao funcionamento e às atividades e/ou projetos desenvolvidos pelos agrupamentos de clubes (associações de base territorial ou equivalente), incluindo a organização dos quadros competitivos distritais/regionais, associações de agentes desportivos e clubes filiados para a realização de atividades, quer de âmbito nacional quer de âmbito internacional:

Identificação	Orçamento para 2026 [€]
Associações de base territorial ou equivalentes (agrupamentos de clubes)	0,00 €
Associações de agentes desportivos	0,00 €
Clubes Desportivos (Atividades ordinárias e projetos especiais de desenvolvimento desportivo)	0,00 €
Clubes Desportivos (Apoio à deslocação de clubes ao estrangeiro no âmbito da participação em competições europeias de clubes, de carácter não profissional)	0,00 €
Outros Associados	0,00 €
Soma	0,00 €

D. APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Ações que visam a inclusão de praticantes desportivos com deficiência e que comportam a organização de quadros competitivos, apoios aos clubes enquadramento técnico, ações de promoção e seleções nacionais. *Os projetos que se enquadrem no Programa Nacional Desporto para Todos (PNDpT) podem ser referenciados porém não devem ser orçamentados no âmbito do programa de Atividades Regulares:*

	Descrição das Ações a desenvolver em 2026	PNDpT (sim/não)	Orçamento para 2026 [€]
	Apoio à inscrição de atletas nas filiações e competições	Não	500,00 €
	Prémio atleta do ano	Não	100,00 €
Soma			600,00 €

Descrição das ações desenvolvidas em 2025:

Apesar da sensibilização e incentivos que a FPAMC colocados nesta área em 2025, os resultados não foram alcançados. As associações manifestam referem constrangimentos ainda do período pandémico, que inibe a procura das AMC por estes atletas. A sensibilizado junto das associações para impulsionar atividades que promovam o ensino e a prática das AMC adaptadas irá continuar a ser mantida em 2026, assim como a melhoria dos incentivos para os atletas e associações..

Desenvolvimento da Atividade Desportiva

E. APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO FEMININO

Ações que visam promover o desporto praticado por elementos do sexo feminino produzindo o aumento da prática, a diminuição do abandono e a melhoria dos resultados internacionais. *Os projetos que se enquadrem no Programa Nacional de Desporto para Todos (PNDpT), podem ser referenciados, porém não devem ser orçamentados no âmbito do programa de Atividades Regulares:*

	Descrição das Ações a desenvolver em 2026*	PNDpT (sim/não)	Orçamento para 2026 [€] * (3)
	Apoio à inscrição de atletas nas filiações e competições	Não	500,00 €
	Prémio atleta do ano	Não	100,00 €
Soma			600,00 €

Descrição das ações desenvolvidas em 2025:

Mantivemos os apoios e respetivo prémio. Temos tido um bom feedback de atletas e associações que se tem traduzido numa tendencia de crescimento de praticantes global e manutenção de 2 atletas no alto rendimento, evidenciando a melhoria quantitativa e qualitativa do desporto feminino nas AMC

F. PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICA DESPORTIVA JUVENIL

Este Projeto destina-se a apoiar a execução de um conjunto de ações concebidas e programadas de uma forma consentânea com as exigências e normas próprias do desenvolvimento da prática desportiva juvenil, e que concretize os objetivos abaixo indicados, sendo que deve ser desenvolvido preferencialmente em sinergia com o Desporto Escolar, de forma a incentivar um modelo de colaboração entre o movimento associativo, a escola e as entidades públicas administrativas. *Os projetos que se enquadrem no Programa Nacional Desporto para Todos (PNDpT) podem ser referenciados, porém não devem ser orçamentados no âmbito do programa de Atividades Regulares:*

F.1. Nome do Projeto

F.2. Justificação do Projeto

Indique qual a pertinência deste no projeto no âmbito do desenvolvimento desportivo da modalidade, tendo em conta a caracterização e análise do respetivo panorama desportivo juvenil:

F.3. Avaliação do projeto em 2025

Indique o nível de concretização dos objetivos e comente os eventuais desvios relativamente à realização das ações previstas no planeamento de 2025:

F.4. Estratégias a adotar para concretizar os objetivos do projeto

Indique as estratégias seguidas na definição dos caminhos propostos para alcançar cada um dos objetivos propostos.

Primeiro Objetivo Aumentar o número de praticantes desportivos jovens:

Segundo Objetivo Melhorar a qualidade da prática desportiva juvenil:

F.5. Articulação com o Desporto Escolar

Explicite a forma de articulação do projeto com o Desporto Escolar com vista ao desenvolvimento dos objetivos acessórios, nomeadamente o aumento da acessibilidade e da participação desportiva dos jovens alunos que se propague em hábitos de prática desportiva continua ao longo da vida, bem como a rentabilização de meios e interesses comuns:

O projeto desenvolve-se em articulação com o desporto escolar?

F.6. Ações Planeadas

O projeto enquadra-se no Programa Nacional de Desporto para Todos (PNDpT)?

G. ÉTICA NO DESPORTO:

Nos Termos do Decreto-Lei nº 101/2017, de 28 de Agosto, que altera o Regime Jurídico das Federações Desportivas, é obrigatória a aprovação e execução por parte das federações desportivas de programas de prevenção, formação e educação relativos à defesa da integridade das competições, e à luta contra a dopagem, a corrupção e a viciação de resultados, e ao combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos. Estes programas *podem* ser financiados através do projeto de *Ética no Desporto*, promovido no âmbito do programa de Atividades Regulares.

Ética: A ÉTICA sempre foi uma matéria abordada no seio da FPAMC, precisamente por se ter tornado uma matéria sensível e, por algumas pessoas, até contornável. Para contrariar determinadas posturas e manter os valores éticos junto de todos os que compõem o seu universo associativo e também contribuindo para uma sociedade mais ética, o seu plano ético para 2026 encerra as seguintes ações: 1. ÉTICA E DESPORTO: “PROJETO CINTURÃO DOS VALORES” O Projeto científico “Cinturão dos Valores” é um projeto que, como salientam os seus responsáveis Dr. Alberto Rocha e o Dr. Emílio Ferreira, “afirma a ética como eixo estruturante da prática desportiva, promovendo a integridade, a justiça e o bem-estar dos atletas. Valoriza o desenvolvimento moral, a consciência ética e a construção de um desporto mais responsável, inclusivo e humanizado”. Este Projeto encontra-se a ser implementado em Arouca desde junho de 2025, uma iniciativa com base científica e pedagógica promovida pela Federação Portuguesa de Artes Marciais Chinesas e pela Escola de Arouca da Associação de Choy Lee Fat do Porto e nele participa um grupo de atletas arouquenses, com idades compreendidas entre os 13 e os 21 anos de idade. É um projeto piloto que pretende servir de modelo para implementação noutras estruturas, clubes e associações, tendo como objetivos os acima citados, numa abrangência que implica os atletas, os familiares, os treinadores e os dirigentes desportivos. A sessão de apresentação decorreu em Arouca, no dia 21 de junho de 2025 e destinou-se ao grupo de atletas participantes, aos pais e treinadores e edilidade. Deu-se início formal do processo de implementação do Projeto “Cinturão dos Valores” (PCV), com a apresentação dos intervenientes no projeto: 14 atletas, dirigentes e responsáveis técnicos e a exposição teórica introdutória sobre os fundamentos e princípios do PCV. Realizou-se no dia 18 de outubro, a 2.ª sessão, onde os responsáveis começaram por sublinhar que este projeto reafirma o desporto como um espaço de formação ética e cidadã, propõe uma abordagem inovadora em que o treino físico se converte num exercício de consciência moral. Cada gesto no tatami é um ato educativo, que une disciplina, respeito e empatia. O objetivo é desenvolver o carácter, promover a autorregulação e consolidar valores universais como a justiça e a responsabilidade. Mais do que preparar atletas, o projeto prepara pessoas que pensam, sentem e agem com integridade — dentro e fora do desporto —, contribuindo para uma sociedade mais consciente e humanista. Esta sessão destinou-se ao grupo de atletas participantes, aos pais, treinadores e dirigentes desportivos, tendo sido convidados a participar na mesma a Presidente do Município Dr.ª Margarida Belém, o Coordenador do Complexo Desportivo Miguel Ferreira e o Presidente da Federação Portuguesa de Artes Marciais Chinesas Jorge Teixeira, que marcara, presença e deram nota da importância deste projeto no seio desportivo, na comunidade, nas famílias e em todos os eixos transversais e que regulam o indivíduo enquanto ser social. Nesta, deu-se continuidade ao processo de implementação do Projeto “Cinturão dos Valores” (PCV), com a fundamentação teórica que suporta o estudo e a apresentação individual do Perfil Ético e do documento de Monitorização do Plano do Plano de Desenvolvimento Ético de cada atleta participante. Durante o próximo trimestre cada atleta irá trabalhar os aspetos/comportamentos que considerou importantes melhorar e fazer uma autoavaliação semanal dos progressos. Terá a supervisão e apoio do treinador nesse processo de autoconsciencialização e de desenvolvimento ético. Passados 3 meses houve nova sessão de avaliação e proposta de evolução para outro nível ético/plano de significação existencial. Na manhã do dia 10 de janeiro de 2026, em Arouca, no âmbito do Projeto Ético Cinturão dos Valores – Primeira Fase (Cinturão Verde), vivenciou-se um momento de elevado significado educativo e formativo. Contando com a presença da Dr.ª Cláudia Oliveira, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Arouca, da representante da Federação Portuguesa de Artes Marciais Chinesas, Mafalda Brandão e do Coordenador do Complexo Desportivo Municipal, Miguel Ferreira, pais e outros praticantes da ACLFP, procedeu-se à entrega dos diplomas e dos cinturões verdes, formalizando compromissos éticos individuais. Neste momento encontra-se a decorrer a 2ª fase do projeto que culminará com a entrega do cinturão azul no dia 11 de abril. É com enorme satisfação que registamos o acompanhamento e interesse da edilidade, que pretende acompanhar de perto este projeto pelo seu valor e utilidade prática. O encerramento do projeto, com a apresentação pública dos resultados e a metodologia de disseminação, está agendado para o dia 27 de junho e contamos com a presença de inúmeros convidados, entre os quais • Ministra da Cultura, Juventude e Desporto; • Embaixador da China em Portugal; • Comité Olímpico de Portugal; • International Wushu Federation (IWUF); • European Wushu Federation (EWuF); • Universidades e professores universitários que desenvolvem projetos e iniciativas em torno do Desporto, nomeadamente da ética; • IPDJ; • As diversas Federações Desportivas; • As associações congéneres da ACLFP; • O Conselho de Arbitragem das AMC; • Os professores e monitores das diversas modalidades do Conselho de Arouca; • E não menos importante, os pais dos atletas e praticantes da ACLFP; Outras entidades que a FPAMC entenda convidar. É com satisfação e orgulho que estamos neste projeto pioneiro que coloca a ética no centro da prática desportiva, mas também pretende ser uma formação para todos os contextos e para a vida. 2. Formação - Ética no Desporto: Responsabilidade, Decisão e Cultura de Valores. A presente formação assume a ética como eixo estruturante da prática desportiva, integrando os diferentes agentes do sistema desportivo. Pretende promover uma atuação responsável, coerente e sustentada em valores, articulando a dimensão normativa com os processos de decisão e comportamento em contexto desportivo. A formação enquadra-se no projeto “Cinturão dos Valores”, orientado para o desenvolvimento progressivo de competências éticas e comportamentais. Objetivos: •Compreender os fundamentos éticos aplicados ao desporto; •Promover a tomada de decisão responsável; •Reforçar a coerência entre regras, valores e práticas; •Analisar situações reais com implicações éticas; •Contribuir para uma cultura de respeito e integridade. Conteúdos Programáticos: 1. Ética e deontologia no desporto; 2.Regra, decisão e juízo em contexto competitivo; 3.Papéis e responsabilidades de treinadores, árbitros, atletas e dirigentes; 4.Psicologia do comportamento e tomada de decisão; 5.Análise de casos práticos. Metodologia: • Exposição teórica estruturada; •Análise de situações reais; •Discussão orientada; •Aplicação prática ao contexto dos participantes.

Formulário Ética no Desporto

Natureza das atividades (ações e projetos inovadores):

	Natureza das atividades (ações e projetos inovadores)	Nº de atividades
	Ações de formação	2
	Ações de sensibilização	0
	Projeto	1
Soma		3

1. REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE FORMAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO

1.2. Dados específicos por ação (replicar campo por cada ação)

Identifique e descreva sucintamente a(s) ação(ões).

1.3 Orçamento para a realização de ações de formação e sensibilização

Nota: O número de cada ação deverá corresponder diretamente ao número do projeto referido no formulário de candidatura.

	Nº ação	Honorários Formadores [€]	Deslocações Formadores [€]	Alojamento Formadores [€]	Alimentação Formadores [€]	Recursos Didáticos [€]	Aluguer de Instalação [€]	Aluguer de equipamento [€]	Dispensas Temporárias	Orçamento Previsto
	1	135	0	0	0	36	75	0	0	246,00 €
	2	135	128	18,46	0	36	75	0	0	392,46 €
Soma		270,00 €	128,00 €	18,46 €	0,00 €	72,00 €	150,00 €	0,00 €	0,00 €	638,46 €

1.4 Despesas elegíveis

Para efeitos de comparticipação do IPDJ, I.P., são consideradas elegíveis as seguintes despesas:

Formadores

- Honorários: Não podem estes exceder 50€ por hora de intervenção efetiva.
- Deslocação: Quando o local da formação se situe fora do concelho de residência e no montante máximo atribuído aos funcionários públicos para transporte em viatura própria (atualmente 0,37€ por km)
- Alojamento: Quando o local da formação se situe fora do concelho de residência e em hotel no máximo de 3 estrelas ou equivalente.
- Alimentação: Sempre que a ação de formação tenha 5 ou mais horas de duração (ou decorra fora do concelho de residência dos formadores) e no limite máximo, por formadores e refeição, de 1,5 vezes o Subsídio de Almoço atribuído aos funcionários públicos (atualmente 4,77€ * 1,5 = 7,16€).

Recursos didáticos e pedagógicos a disponibilizar aos formandos.

Aluguer de Instalação: quando a ação decorra em instalações de terceiros.

Aluguer de equipamento: quando imprescindíveis à execução da ação.

Outras despesas, desde que devidamente justificadas e colocadas à consideração do IPDJ, I.P.

Projetos inovadores de desenvolvimento

2.1 Dados Gerais

Descrição do projeto a desenvolver:

Inserido no Plano Anual de Desenvolvimento para a Ética, o projeto intitulado os Cinturões dos Valores, faz parte de um projeto mais alargado na temática da ÉTICA. O projeto tem como foco principal a promoção de valores éticos no desporto, com iniciativas direcionadas a crianças e jovens até aos 16 anos, mas que englobam os pais, educadores, treinadores e que se pretende seja transferível e disseminado pela comunidade. A projeto contou com a apresentação do mesmo junto do público alvo e respetivos encarregados de educação, pais, tutores, atletas, dirigentes e responsáveis do Município onde a escola da Choy Lee Fat se insere. De notar que o Município de Arouca tem acompanhado de perto o projeto e encontra-se expectante quanto aos resultados e disseminação do mesmo.

Descrição das ações a desenvolver ligadas aos valores e ética desportiva:

Responsável/Diretor da ação:

Mafalda Brandão, secretária da direção da FPAMC, Dr. Alberto Rocha Alberto Rocha, Professor Adjunto Convidado no Instituto Superior de Ciências Educativas do Douro (ISCE Douro) e docente no ISEIT/Viseu - Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares de Viseu (Instituto Piaget de Viseu), é licenciado em Psicologia (pré-Bolonha), Mestre em Psicologia da Educação e Doutorado em Ciências da Educação, especialidade em Psicologia da Educação. Realizou um Pós-Doutoramento na Universidade de La Laguna, em Espanha. É membro efetivo e da Assembleia de Representantes da Ordem dos Psicólogos Portugueses, sendo especialista em Psicologia da Educação, Necessidades Educativas Especiais e Intervenção Precoce, pela mesma instituição. Preside à Associação Nacional para o Estudo e Intervenção na Sobredotação (ANEIS) e coordena o Programa de Enriquecimento nos Domínios da Aptidão, Interesses e Socialização (PEDAIS), sob a responsabilidade da Delegação do Porto/Gondomar. É ainda diretor da revista científica "Sobredotação". Dirigiu o Projeto de Identificação da Sobredotação e do Talento em Alunos do 1.º Ciclo (PISTA|1) e é coordenador técnico do 1.º Observatório para a Sobredotação e Talento, projeto financiado pelo programa Cidadãos Ativos. Representa Portugal na Red Internacional de Investigación, Intervención y Evaluación en Altas Capacidades Intelectuales (REINEVA) e é membro do Conselho Editorial da revista digital de ciência nas disciplinas de Psicologia e Educação, Talinorea: Talento, inteligência e criatividade. Participa no Grupo de Investigación sobre Cognição, Aprendizagem e Desempenho (GICAD), é membro integrado do Centro de Estudos Globais da Universidade Aberta (CEG-UAb) e do Centro de Investigación do Instituto Superior de Ciências Educativas (CI-ISCE), além de colaborar com o Centro de Investigación en Psicopedagogía e Investigaciones Psicopedagógicas, na Argentina (CIPsp). É membro da American Psychological Association, do European Council for High Ability (ECHA) e delegado do World Council for Gifted and Talented Children (WCGTC). Publicou 14 livros, sendo autor e coautor de numerosos trabalhos científicos apresentados em congressos nacionais e internacionais. As suas áreas de interesse englobam a sobredotação, criatividade, funções executivas, diversidade de talentos, competências socioemocionais, programas de enriquecimento, formação de professores e excelência profissional na idade adulta. E Dr. Emilio Ferreira, licenciado em Teologia pela Universidade Católica Portuguesa – Porto. É professor na escola pública, onde tem desempenhado funções nos órgãos de gestão e administração, coordenando projetos nas áreas da autorregulação e supervisão pedagógica. Dedicou-se ao dirigismo associativo, fazendo parte, entre outros, do elenco diretivo da Federação Portuguesa de Canoagem e da Federação das Coletividades do Concelho de Gondomar. Também integrou os órgãos sociais da Confederação Portuguesa das Coletividades de Cultura, Recreio e Desporto. Como treinador de canoagem, foi distinguido pelo Instituto do Desporto de Portugal com o prémio "Reconhecer o Mérito". Coordenou eventos culturais, desportivos, formativos e recreativos de âmbito nacional. O Município de Gondomar atribuiu-lhe o galardão "Prémio Dedicção".

Resultados esperados:

Tal como já foi referido, o projeto tem como foco principal a promoção de valores éticos no desporto, com iniciativas direcionadas a crianças e jovens até aos 16 anos, mas que englobam os pais, educadores, treinadores e que se pretende seja transferível e disseminado pela comunidade. Os objetivos centrais do projeto incluem: •Educar praticantes e agentes desportivos para a vivência de valores éticos no contexto desportivo; •Promover dinâmicas formativas e eventos científicos que reforcem a ética como pilar essencial no desporto; •Contribuir para a prevenção de comportamentos inadequados e para a valorização do fenómeno desportivo.

Metodologia ou vidências de avaliar o projeto:

A metodologia de avaliação surgirá, naturalmente, com a conclusão do projeto, na sessão oficial de apresentação do mesmo. Esta metodologia e as conclusões do projeto pretendem-se apresentar no dia 27 e a entregar a cada um dos participantes numa brochura editada e criada para o efeito.

2.3 Orçamento para a realização as ações dos projetos inovadores de desenvolvimento

Nota: O número de cada ação deverá corresponder diretamente ao número do projeto referido no formulário de candidatura.

	Nº ação	Honorários Formadores [€]	Deslocações Formadores [€]	Alojamento Formadores [€]	Alimentação Formadores [€]	Recursos Didáticos [€]	Aluguer de Instalação [€]	Aluguer de equipamento [€]	Dispensas Temporárias	Orçamento Previsto
	1	2520	256	0	72	0	0	0	13,54	2 861,54 €
Soma										2 861,54 €

2.4 Despesas elegíveis

Para efeitos de comparticipação do IPDJ, I.P, são consideradas elegíveis as seguintes despesas:

Treinadores/Monitores

- Honorários: não podem estes exceder 50€ por hora de intervenção efetiva.
- Deslocação: Quando o local da formação se situe fora do concelho de residência e no montante máximo atribuído aos funcionários públicos para transporte em viatura própria (atualmente 0,37€ por km)
- Alojamento: quando o local da formação se situe fora do concelho de residência e em hotel no máximo de 3 estrelas ou equivalente.
- Alimentação Sempre que a ação de formação tenha 5 ou mais horas de duração (ou decorra fora do concelho de residência dos formadores) e no limite máximo, por formadores e refeição, de 1,5 vezes o Subsídio de Almoço atribuído aos funcionários públicos atualmente $4,77€ * 1,5 = 7,16€$.

Recursos didáticos e pedagógicos a disponibilizar aos destinatários.

Aluguer de Instalação: quando a ação decorra em instalações de terceiros.

Aluguer de equipamento: quando imprescindíveis à execução do projeto

Outras despesas, desde que devidamente justificadas ecolocadas à consideração do IPDJ, I.P.

H. OUTRAS DESPESAS E AQUISIÇÕES DE APOIO AO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DESPORTIVA

Outros encargos afetos ao projeto Desenvolvimento da Atividade Desportiva, não incluídos nas alíneas acima e não afetos à organização e gestão da federação (nesta alínea poderá incluir-se a aquisição de bens e serviços que servem à organização de atividades):

	Descrição sumária da aquisição/despesa	Orçamento para 2026 [€]
	Seguro dos agentes desportivos(apenas o montante não reembolsável pelos agentes desportivos)	0,00 €
	Seguro dos agentes desportivos (apenas o montante não reembolsável pelos agentes desportivos)	0,00 €
Soma		0,00 €

AR3 - Seleções Nacionais e Alto Rendimento

I - Objetivos Gerais

Identificar os objetivos gerais do projeto:

No âmbito das SN e AR teremos um ano exigente para a FPAMC. Destaca-se a estreia do Wushu nos Jogos Olímpicos da Juventude 2026- Dakar e a participação de uma atleta portuguesa confirmado por parte do Comité Olímpico de Portugal. Este feito é para nós um motivo de orgulho que premeia o trabalho desenvolvido pela Federação desde 2023 na preparação das camadas jovens e representa agora um desafio que abraçamos com o máximo empenho e responsabilidade. No calendário competitivo geral, participaremos no "10th Junior World Wushu Championships" na China, nos "Campeonatos Europeus de Wushu, Taiji e Sanda" em França e nos "Campeonatos Europeus de Health Qigong" em Itália. No circuito internacional, aguardamos ainda pelo apuramento para o "10th World Cup 2026 Sanda" e o "4th World Cup 2026 Wushu Taolu" na China.

II - Praticantes Desportivos Previstos para integrar as Seleções Nacionais e Alto Rendimento em 2026 ou 2025/2026

Previsão do número total de praticantes desportivos inscritos ou a inscrever no registo das Seleções Nacionais: 40

Dos quais profissionais: 0

Previsão do número total de praticantes desportivos inscritos ou a inscrever no registo de Alto Rendimento 5

E. ENQUADRAMENTO HUMANO DO PROJETO DE ALTO RENDIMENTO

PARTE III - Contexto/Organização/Composição do Projeto de Alto Rendimento

E.1. Enquadramento Diretivo

Dirigente Responsável pelo Projeto de Alto Rendimento.

Cargo: Vice-presidente

E.2. Enquadramento Técnico

Técnico Responsável pelo projeto de Alto Rendimento.

Cargo: Presidente

Distribuição dos Treinadores envolvidos no Projeto.

Distribuição dos treinadores envolvidos no projeto de Alto Rendimento de acordo com a qualificação e formação técnica	Grau 1	Grau 2	Grau 3	Grau 4
Total de treinadores envolvidos no Projeto de Alto Rendimento	3	1	1	1
Treinadores com formação específica na área do desporto de Alto Rendimento	2	1	0	0
Treinadores Licenciados na área das Ciências do Desporto	2	1	0	0
Treinadores com Mestrado ou Pós-graduação na área de especialização do desporto de Alto Rendimento	1	0	0	0
Treinadores com Doutoramento na área de especialização do desporto de Alto Rendimento	0	0	0	0
Treinadores de reconhecido prestígio internacional (dos anteriormente indicados)	2	1	0	1

E.3. Enquadramento Médico e especializado envolvido no projeto Médico responsável pelo Projeto de Alto Rendimento (1).

Outros elementos da equipa médica e técnicos especializados do Projeto de Alto Rendimento:

	Função (1)	Valor
	Médicos	0
	Nutricionistas	0
	Enfermeiros	0
	Psicólogos	0
	Fisioterapeutas	0
	Fisiologistas	0
	Massagistas	0
Soma		0

E.4. Previsão de gastos com o enquadramento humano do projeto de alto rendimento e das seleções nacionais

Traduz os gastos com o pessoal que desenvolvam a sua atividade no âmbito do treino das seleções nacionais. Deverão ser indicados *todos os colaboradores* que se enquadrem nestas funções e que desenvolvam atividades no âmbito deste projeto. Os colaboradores só serão elegíveis no âmbito de um projeto de acordo com a sua tipologia [Os cargos que forem enquadrados no âmbito do Desenvolvimento da Atividade desportiva (Projeto 1.2. DAD), não poderão ser enquadrados no âmbito do projeto 1.3. Seleções Nacionais e Alto Rendimento]:

	Cargo/Funções exercidas pelo recurso humano	Áreas de Intervenção	Remunerações/Honorários ilíquidos [€]	Despesa total prevista [€]
	Seleccionador Nacional	Wushu /Kungfu	0,00 €	0,00 €
	Seleccionador Nacional	Tai Ji	0,00 €	0,00 €
	Seleccionador Nacional	San Da	0,00 €	0,00 €
	Seleccionador Nacional	Qi Gong	0,00 €	0,00 €
Soma			0,00 €	0,00 €

F. CENTROS DE ALTO RENDIMENTO

A Federação possui/utiliza algum centro de alto rendimento? (sim/não): Não

G. PROJETO DE DETEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TALENTOS

São programas de âmbito nacional, concebidos e/ou coordenados pela federação desportiva, que visem, de forma objetiva, a procura, a identificação e seleção de praticantes desportivos com potencial talento para a modalidade (neste programa não devem ser incluídas ações que estejam previstas no âmbito do Projeto de Desenvolvimento da Prática Desportiva Juvenil).

G.1. Identificação: A Federação desenvolve algum programa vocacionado para a deteção e seleção de novos talentos? (sim/não): Não

H. ATRIBUIÇÃO DE BOLSA ALTO RENDIMENTO NO ANO DE 2026 OU NA ÉPOCA DE 2025/2026 - Ano 2025:

Indique as medidas de apoio aos clubes desportivos que enquadram praticantes em regime de Alto Rendimento:

J. AQUISIÇÕES DE MATERIAL/EQUIPAMENTO E OUTRAS DESPESAS REFERENTES AO PROJETO DE SELEÇÕES NACIONAIS E ALTO RENDIMENTO

Outros encargos afetos ao projeto Seleções Nacionais e Alto Rendimento, não incluídos nas alíneas acima e não afetos à organização e gestão da federação (nesta alínea poderá incluir-se a aquisição de bens e serviços que seve à organização de atividades):

	Identificação dos Clubes	Orçamento para 2026 [€]
	Aquisição de nova plataforma de combate	6 000,00 €
	Vestuário e equipamento específico para treino	4 800,00 €
	Materiais diversos e de suporte, manutenção, armazenamento e transporte	1 000,00 €
Soma		11 800,00 €

Anexos

Objetivos desportivos por competição internacional

Nº Ação	Competição	Tipo de Competição	Disciplinas	Escalão	Sexo	Objetivos desportivos (1 objetivo por linha)	Objetivos Desportivos (agrupados)
1	Campeonato Europeu de Wushu	Camp. Europa (fase final)	Wushu	Todos	Ambos	Aumentar o Numero de Títulos Europeus	Até ao 3º lugar
2	Campeonato Europeu de Wushu	Camp. Europa (fase final)	Tai ji	Todos	Ambos	Aumentar o Numero de Títulos Europeus	Até ao 3º lugar
3	Campeonato Europeu de Wushu	Camp. Mundo (fase final)	Sanda	Todos	Ambos	Aumentar o Numero de Títulos Europeus	Até ao 3º lugar
4	10th World Junior Wushu Championships	Camp. Mundo (fase final)	Wushu	Juniores	Ambos	Melhorar a última participação	Do 9º a 16º lugar
5	11th Sanda World Cup	Competição de Circuito Mundial	Sanda	Seniores	Masculino	Ficar entre os oito primeiros classificados	Do 4º a 8º lugar
6	4th Taolu World Cup	Competição de Circuito Mundial	Wushu	Seniores	Feminino	Ficar entre os oito primeiros classificados	Do 4º a 8º lugar
7	Campeonato Europeu de Health Qi Gong	Camp. Europa (fase final)	Qigong	Todos	Ambos	Aumentar o Numero de Títulos Europeus	Até ao 3º lugar
8	Summer Youth Olympic Games	Jogos Olímpicos	Wushu	Juniores	Feminino	Obter o melhor resultado nesta participação	Do 9º a 16º lugar

A - Ações de Preparação/Estágio no ano de 2026 ou época desportiva de 2025/2026

Programa das ações de preparação/estágios:

Nº ação	Ação de Preparação/Estágio	Dimensão	Disciplina	Escalão	Sexo	data Início	data Fim	Nº dias	Local	País	Nº Prat.	Nº Téc.	Nº Med	Nº Aux	Nº Dir	Nº Out
1	Treino da Seleção Nacional	Nacional	Sanda	Todos	Ambos	17-01-2026	17-01-2026	1	Boticas	Portugal	20	2	0	0	1	0
2	Treino da Seleção Nacional	Nacional	Wushu Moderno	Todos	Ambos	31-01-2026	31-01-2026	1	Porto	Portugal	15	2	0	0	1	0
3	Treino da Seleção Nacional	Nacional	Wushu, Kungfu e Taiji	Todos	Ambos	28-02-2026	01-03-2026	2	Porto	Portugal	25	2	0	1	1	0
4	Treino da Seleção Nacional	Nacional	Sanda, Kungfu e Taiji	Todos	Ambos	28-03-2026	28-03-2026	1	Lisboa	Portugal	25	2	0	1	1	0
5	Treino da Seleção Nacional	Nacional	Wushu, Kungfu, Taiji e Sanda	Todos	Ambos	18-04-2026	18-04-2026	1	Porto	Portugal	25	3	0	1	1	0
6	Treino da Seleção Nacional	Nacional	Wushu, Sanda	Todos	Ambos	30-05-2026	30-05-2026	1	Porto	Portugal	25	2	0	0	1	0
7	Treino da Seleção Nacional	Nacional	Wushu, Kungfu e Taiji	Todos	Ambos	27-06-2026	27-06-2026	1	Famalicão	Portugal	25	2	0	0	1	0
8	Treino da Seleção Nacional	Nacional	Sanda, Kungfu e Taiji	Todos	Ambos	18-07-2026	18-07-2026	1	Ermesinde	Portugal	25	2	0	0	1	0

Programa Atividades Regulares

Nº ação	Ação de Preparação/Estágio	Dimensão	Disciplina	Escalaão	Sexo	data Início	data Fim	Nº dias	Local	País	Nº Prat.	Nº Téc.	Nº Med	Nº Aux	Nº Dir	Nº Out
9	Treino da Seleção Nacional	Nacional	Wushu e Qigong	Todos	Ambos	26-09-2026	26-09-2026	1	Famalicao	Porto	20	2	0	0	0	0
10	Treino da Seleção Nacional	Nacional	Wushu e Qigong	Todos	Ambos	17-10-2026	17-10-2026	1	Porto	Portugal	20	2	0	0	0	0
11	Treino da Seleção Nacional	Nacional	Wushu, Kungfu, Taiji e Sanda	Todos	Ambos	05-12-2026	05-12-2026	1	Porto	Portugal	40	2	0	1	1	0

Orçamento - Programa das ações de preparação/estágios

Nº ação	Alojamento	Alimentação	Deslocações	Ajudas de Custo	Aluguer de Instalações	Comunicações	Seguros	Dispensas Temporárias	Outros Gastos	Soma
1	0,00 €	36,00 €	60,00 €	40,00 €	60,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	170,00 €	366,00 €
2	0,00 €	36,00 €	0,00 €	80,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	170,00 €	286,00 €
3	0,00 €	72,00 €	0,00 €	80,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	230,00 €	382,00 €
4	0,00 €	48,00 €	116,00 €	80,00 €	60,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	170,00 €	474,00 €
5	0,00 €	60,00 €	0,00 €	120,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	230,00 €	410,00 €
6	0,00 €	36,00 €	0,00 €	80,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	230,00 €	346,00 €
7	0,00 €	36,00 €	0,00 €	80,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	170,00 €	286,00 €
8	0,00 €	36,00 €	0,00 €	80,00 €	60,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	230,00 €	406,00 €
9	0,00 €	24,00 €	0,00 €	40,00 €	60,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	125,00 €	249,00 €
10	0,00 €	24,00 €	0,00 €	40,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	125,00 €	189,00 €
11	0,00 €	36,00 €	0,00 €	80,00 €	60,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	230,00 €	406,00 €
Soma	0,00 €	444,00 €	176,00 €	800,00 €	300,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2 080,00 €	3 800,00 €

B - Participação em Competições Internacionais no ano de 2026 ou época desportiva de 2025/2026

Programa da participação em competições internacionais:

	Competição	Tipo de Competição	Disciplina	Escalão	Sexo	data Início	data Fim	Nº dias	Local	País	Nº Prat.	Nº Téc.	Nº Med.	Nº Aux.	Nº Dir.	Nº Out.
1	Campeonato Europeu de Wushu	Camp. Europa (fase final)	Wushu, Taiji e Sanda	Esperanças. Seniores e Veteranos	Ambos	05-05-2026	11-05-2026	7	Lyon	França	24	5	0	0	1	0
2	10th World Junior Wushu Championships	Camp. Mundo (fase final)	Wushu moderno	Esperanças	Ambos	23-03-2026	31-03-2026	8	Tianjin	China	3	1	0	0	1	0
3	4th WORLD CUP 2026 - WUSHU TAOLU	Competição de Circuito Mundial	Wushu	Senior	Feminino	04-07-2026	10-07-2026	7	Haikou	China	1	1	0	0	1	0
4	10th WORLD CUP 2026 - SANDA	Competição de Circuito Mundial	Sanda	Senior	Masculino	11-05-2026	16-05-2026	6	Jiangyin	China	1	1	0	0	1	0
5	European Health Qigong Games	Camp. Europa (fase final)	Qigong	Todos	Ambos	27-10-2026	31-10-2026	5	França	França	6	1	0	0	1	0

Orçamento - Participação em Competições Internacionais no ano de 2026 ou época desportiva de 2025/2026

Nº ação	Alojamento	Alimentação	Deslocações	Ajudas de Custo	Aluguer de Instalações	Comunicações	Seguros	Dispensas Temporárias	Outros Gastos	Soma
1	21 600,00 €	7 500,00 €	6 750,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	840,00 €	0,00 €	1 000,00 €	37 690,00 €
2	2 400,00 €	1 200,00 €	5 550,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	200,00 €	0,00 €	600,00 €	9 950,00 €
3	1 200,00 €	750,00 €	4 200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	150,00 €	0,00 €	600,00 €	6 900,00 €
4	1 200,00 €	750,00 €	4 200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	150,00 €	0,00 €	600,00 €	6 900,00 €
5	4 800,00 €	2 000,00 €	1 800,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	168,00 €	0,00 €	300,00 €	9 068,00 €
Soma	31 200,00 €	12 200,00 €	22 500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 508,00 €	0,00 €	3 100,00 €	70 508,00 €

C - Apoio financeiro à deslocação aérea de praticantes desportivos das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira para participação nas seleções nacionais | 2026

D - Estimativa de gastos com compensações remuneratórias referentes a licenças especiais de árbitros de alto rendimento.

Resumo do Formulário

Projetos	Executado até outubro 2025	Previsto para 2026 [€]	Comparticipação Solicitada	%
AR1 - Organização e Gestão da Federação	11 338,00 €	72 102,00 €	8 000,00 €	11,10%
A. RECURSOS HUMANOS - ORGANIZAÇÃO	5 060,00 €	17 197,00 €		0,00%
B. RECURSOS MATERIAIS E TECNOLÓGICOS, FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	6 278,00 €	54 905,00 €		0,00%
AR2 - Desenvolvimento da Atividade Desportiva	5 433,00 €	14 000,00 €	11 125,00 €	79,46%
A. RECURSOS HUMANOS - DAD	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
B. ORGANIZAÇÃO DE QUADROS COMPETITIVOS NACIONAIS	3 280,00 €	9 300,00 €		0,00%
C. APOIOS ASSOCIADOS	0,00 €	0,00 €		0,00%
D. DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	0,00 €	600,00 €		0,00%
E. DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO FEMININO	0,00 €	600,00 €		0,00%
F. PROJETO DPD JUVENIL	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
G. PROJETO DE ÉTICA NO DESPORTO	2 153,00 €	3 500,00 €	3 500,00 €	100,00%
H. OUTRAS DESPESAS E AQUISIÇÕES DE APOIO AO PROJETO	0,00 €	0,00 €		0,00%
AR3 - Seleções Nacionais e Alto Rendimento	71 380,00 €	86 108,00 €	68 895,00 €	80,01%
A. PROGRAMA DAS AÇÕES DE PREPARAÇÃO/ESTÁGIOS	0,00 €	3 800,00 €		0,00%
B. PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS	68 980,00 €	70 508,00 €		0,00%
C. DESLOCAÇÃO AÉREA DE PRATICANTES DESPORTIVOS DAS REGIÕES AUTÓNOMAS PARA PARTICIPAÇÃO NAS SELEÇÕES NACIONAIS	0,00 €	0,00 €		0,00%
D. LICENÇAS ESPECIAIS DE ÁRBITROS/JUIZES DE ALTO RENDIMENTO	0,00 €	0,00 €		0,00%
E. ENQUADRAMENTO HUMANO - ARSN	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
F1. CAR - CDN Jamor (praticantes internos)	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
F2. CARs - Rede Nacional e Centros de Treinos	0,00 €	0,00 €		0,00%
G. PROJETO DE DETEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TALENTOS	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
H. BOLSAS DE ALTO RENDIMENTO	0,00 €	0,00 €		0,00%
I. APOIO AOS CLUBES DESPORTIVOS QUE ENQUADRAM PRATICANTES EM REGIME DO ALTO RENDIMENTO	0,00 €	0,00 €		0,00%
J. AQUISIÇÕES DE MATERIAL/EQUIPAMENTO E OUTRAS DESPESAS REFERENTES AO PROJETO DE SNAR	2 400,00 €	11 800,00 €		0,00%
Total	88 151,00 €	172 210,00 €	88 020,00 €	51,11%